

17 1 0045407-5	L G S PEREIRA ME
17 2 0024696-2	MENDONCA & CAMPOS LTDA
17 1 0046011-3	OSMAR MACIEL BOTELHO JUNIOR
17 3 0000220-8	OURO BRANCO AGROINDUSTRIAL S/A
17 1 0030205-4	ROSEMARY MELO DE OLIVEIRA ME
17 1 0045595-1	S L MADEIRA ME
17 2 0012827-7	TROVO & TROVO LTDA
TOTAL DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO: 11	

MUNICÍPIO: XAMBIOÁ-TO

NIRE	NOME
17 1 0047235-9	ANDRE LUIZ SOARES NASCIMENTO ME
17 1 0047087-9	AURILENE BORGES MILHOMENS OLEGARIO ME
17 1 0045188-2	B S DA SILVA AQUINO
17 1 0047973-6	CESAR ANGELICO DOS SANTOS
17 1 0047648-6	DOMINGAS DA SILVA MARTINS DE CARVALHO ME
17 1 0039544-3	E. DOS SANTOS SILVA EPP
17 1 0045820-8	EDIMILSON ALVES DE LIMA ME
17 1 0045821-6	EDMILSON RODRIGUES SILVA - ME
17 1 0047700-8	ELENILSON DOS SANTOS PEREIRA ME
17 1 0046297-3	ESPEDITO GONCALVES DA SILVA ME
17 1 0046524-7	EVERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
17 1 0047669-9	IRAILDES ALVES DOS SANTOS FERREIRA ME
17 2 0009738-0	IRMÃOS SILVA NUNES LTDA EPP
17 1 0047315-1	J E DE ALMEIDA ME
17 1 0038169-8	JOSEFA RIBEIRO RODRIGUES ME
17 1 0011966-7	LUZENIRA DE MOURA ME
17 1 0045309-5	M F FEITOSA COSTA ME
17 2 0023658-4	NUNES REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA
17 1 0047974-4	O TORRES DE BRITO
17 1 0047258-8	OSEMIVAL PEREIRA LIMA - ME
17 1 0026124-2	PULQUERIO COELHO BARROS JUNIOR - ME
17 1 0046781-9	RAIMUNDA APARECIDA MARINHO RODRIGUES ME
17 1 0047231-6	REINALDO RODRIGUES FERNANDES ME
TOTAL DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO: 23	
TOTAL GERAL: 4.378	

UNITINS

Reitora: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 416, DE 28 DE JULHO DE 2015.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEM/UNITINS/PROAF/N. 74/2015.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 395/2015, a partir do dia 20 de julho de 2015, que designou OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula funcional n. 001317, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Patrimônio - CDAL-1, no período de 20 de julho a 08 de agosto de 2015, totalizando 20 (vinte) dias, em substituição a titular do cargo Flor de Liz Maria de Araújo Lima, em razão de alteração do período de usufruto de suas férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4846/13 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 003/2015 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de BUFFET COMPLETO destinada ao atendimento das necessidades da Fundação Universidade do Tocantins, ao preço da empresa FLAVIO MARCIO SILVA - ME, relacionada e classificada no certame, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2015/20321/000927:

LOTE ÚNICO (04 itens)					
Itens	Especificação do objeto	Und.	Qtd.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	JANTAR (Conforme as especificações do Termo de Referência).	SV	1200	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00
	COQUETEL (Conforme as especificações do Termo de Referência).	SV	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
	COFFEE BREAK (Conforme as especificações do Termo de Referência).	SV	4500	R\$ 14,00	R\$ 63.000,00
	LANCHE (Conforme as especificações do Termo de Referência).	UND	2000	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
Valor Total					R\$ 115.900,00

Item	Especificação do objeto	Und.	Qtd.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	MARMITEX (Conforme as especificações do Termo de Referência).	UND	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
Valor Total					R\$ 24.000,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZOS

2.1 Os serviços serão realizados no local em que a Fundação Universidade do Tocantins determinar, no município de Palmas-TO, devendo-se a empresa se apresentar com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes do início do evento a fim de organizar o mesmo.

2.2 As solicitações de fornecimento serão encaminhadas pela Fundação Universidade do Tocantins com a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de realização do evento.

2.3. Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Fundação Universidade do Tocantins e a detentora do preço registrado as condições dessa prestação de serviços.

2.4 Quando solicitado o fornecimento do serviço, a detentora do preço registrado deverá providenciar o buffet de acordo com os tipos de cardápio discriminados pela Fundação Universidade do Tocantins.

2.5 Eventualmente, mediante prévio acordo entre a Fundação Universidade do Tocantins e a detentora do preço registrado, poderá haver modificação dos itens componentes dos cardápios especificados, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e preço proposto para cada tipo de serviço.

2.6 Quando a Fundação Universidade do Tocantins solicitar qualquer serviço de buffet o FORNECEDOR REGISTRADO deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço de serviço:

a) Arrumação adequada do ambiente;

b) Disponibilização de serviço de garçom, no mínimo de 01 (um garçom), para cada 12 (doze) pessoas por evento. Os serviços deverão ser executados por pessoal qualificado devidamente uniformizado. Nos eventos acima de 100 pessoas a empresa deverá contar com no mínimo 08 (oito) garçons servindo na mesma proporção de 01 (um) garçom para 12 (doze) pessoas e ainda gerente de buffet, para o fornecimento de coffee break e coquetel;

c) Disponibilização, proporcional ao número de participantes, bandejas de inox ou prata, travessas, jarras térmicas, louças, copos de vidro ou acrílico descartável, toalha de tecido, talheres de metal e guardanapos de papel de primeira qualidade, açúcar, adoçante, gelo de água filtrada ou mineral e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;

d) Verificar, acompanhar e preparar os recursos necessários para servir café, água e chá;

e) Diligenciar para que o buffet seja servido nos horários estabelecidos pela Fundação Universidade do Tocantins e de acordo com o que foi solicitado, inclusive ao que se refere ao cardápio;

f) Cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária, principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte do serviço licitado, que referentemente aos alimentos deverá ocorrer em carro fechado;

g) Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular;

h) Atender com presteza às solicitações dos participantes no que diz respeito aos serviços de buffet;

i) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá diligenciar para que o buffet seja servido nos horários estabelecidos, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuar as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento;

j) Toda a infraestrutura necessária à execução do serviço deverá estar em conformidade com a solicitação da Fundação Universidade do Tocantins, com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento;

k) O FORNECEDOR REGISTRADO será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados a Fundação Universidade do Tocantins.

2.7 Quando o evento for realizado por mais de um dia consecutivo, o FORNECEDOR REGISTRADO não poderá, em hipótese alguma, repetir o cardápio ou utilizar alimentos do dia anterior. Na hipótese de evento realizado em um único dia, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá variar o cardápio nos períodos da manhã e tarde.

2.8 Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pela Fundação Universidade do Tocantins o FORNECEDOR REGISTRADO se responsabilizará pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a Fundação Universidade do Tocantins, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.

2.9 A Fundação Universidade do Tocantins, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento, com a equipe do FORNECEDOR REGISTRADO que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias.

2.10 Quando da interação do FORNECEDOR REGISTRADO a Fundação Universidade do Tocantins, ocorrer fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá o FORNECEDOR REGISTRADO comunicar ao Gestor do contrato. Em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

2.11 A Fundação Universidade do Tocantins só poderá cancelar as Requisições de Fornecimento, mediante comunicação ao FORNECEDOR REGISTRADO, não cabendo qualquer ônus ao mesmo caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para a realização do evento.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo primeiro - Para comprovação dos recebimentos dos objetos, o servidor responsável (Fiscal do Contrato) observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição do mesmo, atestando-o(s) em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

Parágrafo segundo - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação.

Parágrafo terceiro - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA ou de seu representante legal.

Parágrafo quarto - O pagamento fica condicionado com a verificação da regularidade fiscal da Contratada

4. DAS ASSINATURAS

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 31 de Julho de 2015.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
REITORA DA UNITINS

MAURICIO DA SILVA PEREIRA
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

ALAN WORTMANN DA ROSA
PREGOEIRO

FLAVIO MARCIO SILVA - ME
FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

PORTARIA Nº 995, DE 30 DE JULHO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, consoante art. 15, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar a Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras JAYRA VIEIRA REIS DE SOUSA SANTIAGO, Diretor de Administração, HELIANA GOMES DA SILVA, Coordenador de Compras, e MARIANA ROCHA SANTOS BOMFIM, Gerente de Núcleo IV, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Recebimento e comprovação definitiva da qualidade dos materiais e serviços adquiridos pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em decorrência de compra direta e em demais modalidades de licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2015 e revogando a Portaria nº 178, de 11 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.837, de 18 de março de 2013.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de julho de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 994, DE 30 DE JULHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 24/08/2015 a 22/09/2015, das férias do servidor ROBISON BRITO COSTA, Motorista de Defensoria Pública, matrícula nº 907295-1, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas por meio da Portaria nº 029/2015, publicado no Diário Oficial nº 4.296, de 14 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças aos trinta dias do mês de julho de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças